



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS  
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 59, DE 17 DE JANEIRO DE 2013.**

**A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Interromper as férias do Membro abaixo:

| <b>Membro</b>                         | <b>Exerc.</b> | <b>Ef. Financ.</b> | <b>Período</b>               | <b>Concedidas pela</b>    |
|---------------------------------------|---------------|--------------------|------------------------------|---------------------------|
| JULIANA DA SILVA RIBEIRO<br>Matr. 688 | 1º/2013       | Janeiro/<br>2013   | 14 a 26/01/2013<br>(13 dias) | PT 1529, de<br>07/12/2012 |

**Art. 2º** Conceder ao referido membro deste Ministério Público 13 dias de férias, interrompidas por esta portaria, para usufruto no período de 01 a 13/04/2013, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1320/PJ, de 10/11/2005.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

**ZENAIDE SOUTO MARTINS**